

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Isabella Dantas Sinotti, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o artigo 54 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no DJE, no dia 24 subsequente, página 121.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 16:00, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1435795&crc=229125AA)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1435795&crc=229125AA](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1435795&crc=229125AA), informando, caso não preenchido, o código verificador 1435795 e o código CRC 229125AA.

PLANTÃO. PROTOCOLO TSE. PERÍODO ELEITORAL

Portaria TSE nº 692 de 15 de setembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução TSE nº 23.336, de 24 de fevereiro de 2011, e o Anexo I da Resolução TSE nº 23.627, de 13 de agosto de 2020 ,

RESOLVE:

Art. 1º Aos sábados, domingos e feriados, compreendidos entre 26 de setembro e 19 de dezembro de 2020, as atividades do protocolo judiciário e administrativo do Tribunal Superior Eleitoral serão realizadas das 13 às 18 horas.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, é permitido receber, protocolizar e registrar, nos sistemas do Tribunal, todo e qualquer expediente, mesmo que não afeto às eleições de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 17/09/2020, às 09:40, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1434685&crc=20207844)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1434685&crc=20207844](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1434685&crc=20207844), informando, caso não preenchido, o código verificador 1434685 e o código CRC 20207844.

[2020.00.000008694-5](#)

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

DECISÃO MONOCRÁTICA

SEPROC 3 - RECURSO ESPECIAL ELEITORAL N.º 2-50.2017.6.26.0354

PROCESSO : 2-50.2017.6.26.0354 RESPE (CAJAMAR - SP)